

Edital ingresso n. 06/2024

***CURSOS PROGRAMA
MULHERES MIL
BOLSA-FORMAÇÃO***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1.CRONOGRAMA	3
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	3
3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	4
4 COMO SE INSCREVER	4
5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	6
6 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
7 MATRÍCULA ON-LINE	7
8 DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	14
ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS	36
ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)	37

EDITAL DE INGRESSO CAMPUS LAGES N° 06/2024.1

Retificado em 12 de março de 2024
Retificado em 18 de março de 2024
Retificado em 20 de março de 2024
Retificado em 17 de abril de 2024

O diretor Vilson Heck Júnior, diretor do câmpus Lages do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO ofertados em 2024 pelo câmpus Lages.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

1. CRONOGRAMA

11/03/2024 a 20/03/2024 24/03/2024 21/03/2024 25/03/2024 15h30	- Período de inscrições ;
22/03/2024 26/03/2024 a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada ; - Divulgação dos candidatos em lista de espera ; - Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato;
25/03/24 a 27/03/2024 a 05/04/2024	- Matrícula dos aprovados em 1ª chamada ; Matrícula dos aprovados em 1ª chamada - Manifestação de interesse na vaga dos candidatos em lista de espera;
05/04/2024	- Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram a vaga .
06/04/2024 a 10/04/2024	- Matrícula dos aprovados da lista de espera ; Matrícula dos aprovados em lista de espera.
11/04/2024 a 26/04/2024 19/05/2024	Matrícula de vagas remanescentes por ordem de chamada.

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos de Qualificação profissional deste edital, pertencem a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e são destinados ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 O curso ofertado no campus Lages está disponível no Anexo I deste edital.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet ou diretamente no campus na Rua Heitor Villa Lobos, 225 - bairro São Francisco**, conforme cronograma deste edital, pelo link: sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.
<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/213292?lang=pt-BR>

3.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. A candidata deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo V deste edital.

~~**3.3** Ao acessar o portal de inscrições, a candidata deve seguir os seguintes passos:~~

- ~~a) clicar no botão em "Inscrição e Acompanhamento";~~
- ~~b) selecionar a opção "Quero me inscrever";~~
- ~~c) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;~~
- ~~d) selecionar o curso;~~
- ~~e) preencher todos os dados solicitados;~~
- ~~f) conferir os dados da inscrição e concluí-la;~~
- ~~g) salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.~~

3.3 Ao acessar o portal de inscrições, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- a) Preencher todos os dados solicitados;
- b) Conferir os dados da inscrição;
- c) Inserir a documentação solicitada;
- d) Salvar o comprovante de inscrição. Este será o documentos oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

3.4 A candidata terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

~~**3.6** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional das inscritas para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação das candidatas.~~

4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas será realizada por Sorteio Público, conforme perfil das candidatas divulgado neste edital.

4.2 Havendo mais inscritas que a quantidade de vaga no curso, a classificação se dará

por sorteio eletrônico

4.3 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação por curso.

4.4 Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

4.3 Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <<http://www.ifsc.edu.br/lages>> a lista das inscritas e respectiva classificação.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas ~~para matrícula~~ para matricula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <<http://www.ifsc.edu.br/lages>>

5.1.2 A relação de candidatas selecionadas em cada curso será publicada em ordem de classificação.

5.1.3 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <<http://www.ifsc.edu.br/lages>>

5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 A convocação das candidatas será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão das candidatas em duas listas: as aprovadas em primeira chamada e as candidatas da lista de espera. Neste momento, serão convocadas, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até **100 (cem) candidatas** para cada curso, observadas suas posições na classificação geral.

~~**5.2.2** Todas as convocadas devem entregar a documentação completa solicitada para matrícula, dentro do prazo do cronograma do item 1.~~

~~**5.2.3** As candidatas aprovadas que entregarem a documentação no prazo terão assegurado o direito à vaga. As candidatas da lista de espera que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a expectativa de direito à vaga, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.~~

~~**5.2.4** As candidatas convocadas da lista de espera que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminadas deste processo.~~

5.2.5 As candidatas convocadas da lista de espera que ~~entregaram a documentação e~~ conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link <<http://www.ifsc.edu.br/lages>>

5.2.6 As candidatas convocadas que não forem contempladas com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

~~6-MATRÍCULA~~

~~6.1-CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA~~

~~6.1.1~~ A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

~~6.1.2~~ A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

~~6.1.3~~ A candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

~~6.2-PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE~~

~~6.2.1~~ A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação. As candidatas da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

~~6.2.4~~ A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

~~6.2.5~~ As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link: <http://www.ifsc.edu.br/lages>

~~6.2.6~~ A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus. As candidatas da lista de espera deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.4 A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

6.2.5 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link: <<http://www.ifsc.edu.br/lages>>

6.2.6 A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

~~6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE~~

~~6.3.1~~ As candidatas aprovadas e as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos:

~~DOCUMENTOS PARA TODOS AS CANDIDATAS~~

~~a)~~ Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) (frente e verso);

~~b)~~ Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no anexo I deste edital);

~~c)~~ No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;

~~d)~~ **Para candidatas menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;

~~e)~~ **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

~~g)~~ **Para candidatas brasileiras natos ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

~~6.3.2~~ Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

6.3.5 Formulários eletrônicos para entrega da documentação:

Câmpus	Formulários para entrega de documentação
Lages	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/532568?lang=pt-BR

~~6.3.6~~ As candidatas poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Lages	rita.timmermann@ifsc.edu.br	(49)99154-9883

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ra.lgs@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus ou Colegiado do campus.

Lages, 29 de fevereiro de 2024

Vilson Heck Júnior
Diretor Geral do campus Lages

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Lages					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Salgadeiro	30	Vespertino	11/04/2024 a 16/09/2024 09/05/2024 a 24/10/2024	160	Mulher acima de 16 anos, ensino fundamental completo, CAD único CAD único preferencialmente.

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link

ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR

Eu (nome e CPF).....
.....,
declaro que cursei até a série do ensino fundamental,
na escola
.....
.....
(descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).